



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 168 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.357.500,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.02 – Procuradoria Geral do Município

Proj./Ativ.: 2.003 – Procuradoria Geral do Município

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (005)R\$ 2.000,00

Unid. Orçam.: 02.03 – Coordenação de Controle Interno

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (008)R\$ 4.000,00

Unid. Orçam.: 02.04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial

Proj./Ativ.: 2.005 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (010)R\$ 7.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (021)R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.009 – Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (027)R\$ 10.000,00



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 1.019 – Obras Construção/Adaptação/Reformas Escolas Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (001)R\$ 33.000,00

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (010)R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00019 – Aplicações Diretas (012)R\$ 22.000,00

Proj./Ativ.: 2.056 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (016)R\$ 5.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 1.021 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (020)R\$ 1.000,00

Proj./Ativ.: 2.057 – Transporte Escolar do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas (023)R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.058 – Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00018 – Aplicações Diretas (024)R\$ 40.000,00

Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00019 – Aplicações Diretas (030)R\$ 5.000,00

Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção da Creche Municipal

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00019 – Aplicações Diretas (040)R\$ 2.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (042)R\$ 4.000,00

Proj./Ativ.: 2.064 – Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (045)R\$ 2.500,00

Proj./Ativ.: 2.065 – Alimentação Escolar para Creche

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (047)R\$ 1.500,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Obras

Proj./Ativ.: 1.003 – Aquisição de Veículos e Máquinas para o Setor de Transportes e Obras

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (067)R\$ 35.000,00

Proj./Ativ.: 1.007 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (075)R\$ 531.896,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas (138)R\$ 481.104,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (098)R\$ 70.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (099)R\$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 08.04 – Departamento de Tratamento de Esgoto Urbano
Proj./Ativ.: 2.032 – Manutenção Sistemas de Esgoto Sanitário Urbano
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (102)R\$ 500,00

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município
Proj./Ativ.: 0.002 – Contribuições para Formação do PASEP
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (114)R\$ 50.000,00

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes
Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção Atividades Esportivas
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (129)R\$ 10.000,00

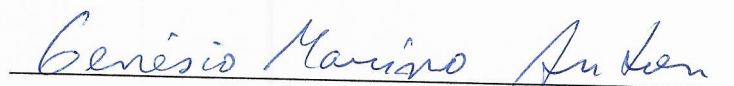
Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 1.357.500,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	748.396,00
II. 0002 – Receita Impostos e Transf. Impostos – Educação	R\$	49.000,00
III. 0006 – Salário Educação	R\$	10.000,00
IV. 0018 – Transf. do FUNDEB – Profissionais do Magistério	R\$	40.000,00
V. 0019 – Transf. do FUNDEB – Outras Despesas	R\$	29.000,00
VI. 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União	R\$	481.104,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de novembro de 2021.



Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 168 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.357.500,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.02 – Procuradoria Geral do Município

Proj./Ativ.: 2.003 – Procuradoria Geral do Município

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (005)R\$ 2.000,00

Unid. Orçam.: 02.03 – Coordenação de Controle Interno

Proj./Ativ.: 2.004 – Coordenação do Sistema de Controle Interno

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (008)R\$ 4.000,00

Unid. Orçam.: 02.04 – Assessoria de Imprensa e Divulgação Oficial

Proj./Ativ.: 2.005 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (010)R\$ 7.000,00

Órgão: 03.00 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de Administração Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.008 – Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (021)R\$ 10.000,00

Proj./Ativ.: 2.009 – Gerência de Administração Financeira

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (027)R\$ 10.000,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental	
Proj./Ativ.: 1.019 – Obras Construção/Adaptação/Reformas Escolas Ensino Fundamental	
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (001)	R\$ 33.000,00
Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (010)	R\$ 10.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas (012)	R\$ 22.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (016)	R\$ 5.000,00
Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil	
Proj./Ativ.: 1.021 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Infantil	
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (020)	R\$ 1.000,00
Proj./Ativ.: 2.057 – Transporte Escolar do Ensino Infantil	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas (023)	R\$ 10.000,00
Proj./Ativ.: 2.058 – Magistério do Ensino Infantil - Pré-Escolar	
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas (024)	R\$ 40.000,00
Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas (030)	R\$ 5.000,00
Proj./Ativ.: 2.062 – Manutenção da Creche Municipal	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas (040)	R\$ 2.000,00
Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar	
Proj./Ativ.: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (042)	R\$ 4.000,00
Proj./Ativ.: 2.064 – Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (045)	R\$ 2.500,00
Proj./Ativ.: 2.065 – Alimentação Escolar para Creche	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (047)	R\$ 1.500,00

Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Unid. Orçam.: 07.01 – Departamento de Obras	
Proj./Ativ.: 1.003 – Aquisição de Veículos e Máquinas para o Setor de Transportes e Obras	
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (067)	R\$ 35.000,00
Proj./Ativ.: 1.007 – Obras de Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Públicas	
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (075)	R\$ 531.896,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas (138)	R\$ 481.104,00



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água	
Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Sistemas de Abastecimento de Água	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (098)	R\$ 70.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (099)	R\$ 10.000,00

Unid. Orçam.: 08.04 – Departamento de Tratamento de Esgoto Urbano	
Proj./Ativ.: 2.032 – Manutenção Sistemas de Esgoto Sanitário Urbano	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (102)	R\$ 500,00

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município	
Proj./Ativ.: 0.002 – Contribuições para Formação do PASEP	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (114)	R\$ 50.000,00

Órgão: 13.00 – SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTO

Unid. Orçam.: 13.02 – Departamento de Esportes	
Proj./Ativ.: 2.037 – Manutenção Atividades Esportivas	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (129)	R\$ 10.000,00

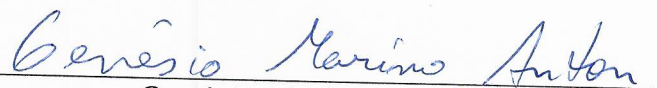
Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 1.357.500,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	748.396,00
II. 0002 – Receita Impostos e Transf. Impostos – Educação	R\$	49.000,00
III. 0006 – Salário Educação	R\$	10.000,00
IV. 0018 – Transf. do FUNDEB – Profissionais do Magistério	R\$	40.000,00
V. 0019 – Transf. do FUNDEB – Outras Despesas	R\$	29.000,00
VI. 0200 – Convênios sem vínculos específicos – União	R\$	481.104,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de novembro de 2021.



Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -